



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 220/20

*Dispõe sobre a prorrogação dos prazos das prestações de contas das transferências voluntárias no Sistema Integrado de Transferências – SIT durante as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19.*

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, incisos I, III, VI e XII, e art. 122, incisos I, V, VI, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e ainda pelos arts. 16, incisos XXVII, XXXIV, e LII, 17 e 198, do Regimento Interno, bem como pela Lei Estadual nº 19.573, de 2 de julho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo coronavírus, editado pela Secretaria de Saúde Estadual;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para mitigação dos efeitos sociais provocados pelo combate à propagação da COVID19 e para preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos com as atividades atinentes às prestações de contas anuais a este Tribunal;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 196/20 e nº 202/20 do deste Tribunal de Contas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar os prazos previstos no art. 15 § 4º da Instrução Normativa nº 61/2011, referentes à prestação de contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT dos recursos repassados pela administração pública direta e indireta estadual ou municipal mediante termo de convênio, termo de parceria, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração ou outro instrumento congêneres celebrados em regime de parceria.

§ 1º Os prazos finais para o envio das informações no SIT referentes ao primeiro bimestre de 2020 (janeiro/fevereiro) serão prorrogados para 30 de abril para o tomador e 1º de junho para o concedente.

§ 2º Os prazos finais para o envio das informações no SIT referentes ao segundo bimestre de 2020 (março/abril) serão prorrogados para 30 de junho para o tomador e 30 de julho para o concedente.

**Art. 2º.** Os prazos para a entrega dos dados dos demais bimestres permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 6 de abril de 2020.

- assinatura digital -  
**NESTOR BAPTISTA**  
Presidente